



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Direção Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Coordenação de Contratos**  
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 44/2019/SJR**  
**Processo nº: 23214.001460/2019-63**

**Pregão Eletrônico nº: 08/2019**  
**Processo nº: 23214.000929/2019-47**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 08/2019, processado sob o nº 23214.000929/2019-47**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **SPORHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.596.969/0001-23, estabelecida à Rua Nove de Março, nº 737 - Sala B, Box 71, Bairro Centro, em Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89201-400, neste ato, representada pelo Senhor **Celso Ferreira Gonçalves Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 6012251-2, expedida pela SESP/PR e do CPF nº 048.112.739-90, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais esportivos, destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	<b>Aquisição de materiais esportivos, destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG.</b>				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	30	R\$ 18,59	R\$ 557,70

**Marca:** SportHaus**Fabricante:** SportHaus**Modelo / Versão:** N°12**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola de Iniciação N° 12 Bola treinamento: Tamanho Iniciação N° 12, cor amarela, com diâmetro de 57-59 cm, peso de 250-270 g, câmara airbility, matrizada, confeccionada em borracha e com miolo slip system removível e lubrificado.

12	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	110	R\$ 43,75	R\$ 4.812,50
----	--------------------------------------	---------	-----	-----------	--------------

**Marca:** SportHaus**Fabricante:** SportHaus**Modelo / Versão:** 1 x 0,6 x 0,3m**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchonete para prática de atividade física, possui densidade 20, é leve, fácil de transportar e pode ser usado em academia, clínicas, creches, medidas com 1,00 x 0,60 x 0,03 m. revestimento externo de courvim impermeável. tamanho: 1,00 x 0,60 x 0,03 m - densidade 20. cor: azul/preto.

13	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	20	R\$ 45,92	R\$ 918,40
----	--------------------------------------	---------	----	-----------	------------

**Marca:** SportHaus**Fabricante:** SportHaus**Modelo / Versão:** 4m**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escada Agilidade Treinamento Funcional Nylon A Escada para Circuito e Treinamento de Agilidade foi desenvolvida com 9 degraus. Características. Cor: Amarela. Lavável: Sim. Principais Benefícios: Indicada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95 x 0,58 cm (CxL). Peso: 300 g.

15	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	20	R\$ 49,01	R\$ 980,20
----	--------------------------------------	---------	----	-----------	------------

**Marca:** Wiso**Fabricante:** Wiso**Modelo / Versão:** 2m**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita antropométrica Fita antropométrica em aço flexível, com pintura epóxi; escala sequencial; resolução em milímetros. Sensibilidade: 1 mm. Amplitude leitura: 2 m; Início da numeração há 10 cm do início da trena. Dimensões: 45 mm x 43 mm; Fita com 2 m de comprimento e largura de 6 mm. Peso: 24 g

17	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	22	R\$ 34,93	R\$ 768,46
----	--------------------------------------	---------	----	-----------	------------

**Marca:** SportHaus**Fabricante:** SportHaus**Modelo / Versão:** Kit Mini Band**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit Acte Mini Band Sports O Kit Acte Mini Band Sports é composto por 3 faixas elásticas com diferentes níveis de intensidade. São indicadas para exercícios de aumento da resistência muscular e melhora da coordenação motora. Composição: Látex. Peso do Produto: 44g Dimensões Aproximadas: 0,4x25x5 (PxLxA) cm / 0,7x25x5 (PxLxA) cm / 1x25x5 (PxLxA) cm Itens Inclusos: 3 faixas de látex

19	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	14	R\$ 118,95	R\$ 1.665,30
----	--------------------------------------	---------	----	------------	--------------

**Marca:** SportHaus**Fabricante:** SportHaus**Modelo / Versão:** Kit Funcional**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit funcional. Kit Funcional Escada Agilidade, 10 Chapéus, Bola 65 Cm e Bolsa Gênero: Unissex Indicado para: Dia a Dia Característica do Produto 1: Escada com 9 degraus fixos (4,5 m x 58 cm), feita em Nylon (material lavável), na cor verde e preto Característica do Produto 2: O

Chapéu Chinês é utilizado para demarcação de solos como campos e quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenação. Feito em polímero siliconado é durável e resistente. Dimensões 19 x 19 x 5 cm. Não acompanha o suporte. Característica do Produto 3: A Bola Suíça 65 cm oferece enorme variedade de exercícios para auxiliar no equilíbrio corporal e coordenação motora. Possui ótima resistência com capacidade de 150 Kg e sistema anti explosão. É feita em látex, material resistente e super durável.

28	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	40	R\$ 29,92	R\$ 1.196,80
<b>Marca:</b> SportHaus <b>Fabricante:</b> SportHaus <b>Modelo / Versão:</b> Abdominal <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Roda abdominal Roda de Exercícios Abdominais -20 x 20 x 27 cm, peso 550 g					
30	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
<b>Marca:</b> SportHaus <b>Fabricante:</b> SportHaus <b>Modelo / Versão:</b> Kit Badminton <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Badminton Kit Badminton: Kit completo que contém: 4 raquetes de alumínio (prontas para o uso); 3 petecas(nylon); 1 rede de nylon; 1 suporte de montagem; 1 corda de nylon; 4 pinos de fixação; 1 bolsa para todos os itens do kit e 1 manual com as regras do jogo em português. Modelo igual ou similar ao da marca Vollo.					
31	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	5	R\$ 378,95	R\$ 1.894,75
<b>Marca:</b> SportHaus <b>Fabricante:</b> SportHaus <b>Modelo / Versão:</b> Retrátil <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Carrinho Retrátil para transporte de Bolas. Utilizado em esportes de quadra. Estrutura dobrável em alumínio. Bolsa em Nylon. Rodas em Pu com rotação Em 360°. Dimensões Aproximadas (Montado). 53 X 53 X 87. Capacidade De Transporte Aproximado: Bola De Basquete: 12 (Bolas). Bola De Futebol Campo: 20 (Bolas). Bola De Vôlei: 24 (Bolas).					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 14.894,11</b>

### 1.3 Órgão gerenciador e participante:

1.3.1 O órgão gerenciador será o IFMG – *CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA*.

1.3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
12	4º Depósito de Suprimento – Comando do Exército (UASG 160120)	Unidade	20
13	4º Depósito de Suprimento – Comando do Exército (UASG 160120)	Unidade	05
15	4º Depósito de Suprimento – Comando do Exército (UASG 160120)	Unidade	05
17	4º Depósito de Suprimento – Comando do Exército (UASG 160120)	Unidade	10
19	4º Depósito de Suprimento – Comando do Exército (UASG 160120)	Unidade	08
28	4º Depósito de Suprimento – Comando do Exército (UASG 160120)	Unidade	04
30	4º Depósito de Suprimento – Comando do Exército (UASG 160120)	Unidade	02

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com **início na data de 03/09/2019 e encerramento em 03/09/2020**, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 12 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 20/09/2019, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Ferreira Gonçalves Filho, Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa, Testemunha**, em 27/09/2019, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 30/09/2019, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0400775** e o código CRC **DFA04E2D**.